

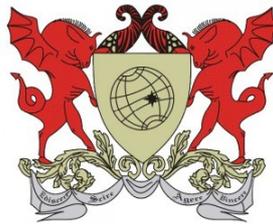
BOLETIM MENSAL



1985

40 ANOS

2025



Universidade Federal de Viçosa
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Economia

ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR DE VIÇOSA (IPC-VIÇOSA)

Coordenador Geral
Jader Fernandes Cirino

Coordenadora Técnica
Vania Eugênia da Silva

Coleta de preços
EJESC

BOLETIM MENSAL DO IPC-VIÇOSA
Elaboração, redação e diagramação
Jader Fernandes Cirino
Vania Eugênia da Silva

Contato
IPC-Viçosa
Departamento de Economia
Universidade Federal de Viçosa
CEP: 36.570-000 Viçosa-MG
Telefone (31) 3612-7050/7076
E-mail: ipcdee@ufv.br

APOIO



INTRODUÇÃO

O Departamento de Economia da Universidade Federal de Viçosa acompanha, desde 1985, a evolução dos preços dos bens e serviços pagos pelos consumidores viçosenses. A pesquisa tem como público-alvo uma família de quatro pessoas, com renda entre 1 e 6 salários-mínimos.

Desde agosto de 2014, o IPC-Viçosa introduziu uma nova Pesquisa de Orçamento Familiar (POF), sendo os novos pesos para os grupos do IPC apresentados na Tabela 1. Destaca-se que são levantados, para todos os meses do ano, os preços de 421 produtos em 246 estabelecimentos comerciais espalhados por todo o município de Viçosa.

Tabela 1 - Pesos dos grupos que compõem o IPC-Viçosa

GRUPOS	PESOS (%)
Alimentação	27,25
Vestuário	5,40
Habitação	22,15
Artigos de Residência	4,96
Transporte e Comunicação	17,34
Saúde e Cuidados Pessoais	15,55
Educação e Despesas Pessoais	7,35
TOTAL	100,00

Fonte: IPC-Viçosa / DEE / UFV

Além do levantamento da inflação, mensalmente, é calculado o custo da cesta básica de alimentação para um trabalhador adulto, definida pelo Decreto-lei número 399 de 30 de abril de 1938. O objetivo é avaliar o poder de compra do salário-mínimo e identificar o número de horas de trabalho necessárias para a aquisição desta cesta.

A seguir, serão apresentadas as informações sobre o comportamento do Índice de Preços ao Consumidor de Viçosa (IPC-Viçosa) e do custo da cesta básica no município de Viçosa para o mês de junho de 2025. Os boletins e as séries históricas do IPC Viçosa estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.dee.ufv.br>

Inflação de Viçosa perde força em junho

O IPC-Viçosa apresentou, em junho, inflação de 0,17%, sendo essa a menor variação para 2025 e também a menor desde agosto de 2024, conforme pode ser visualizado pela Figura 1.

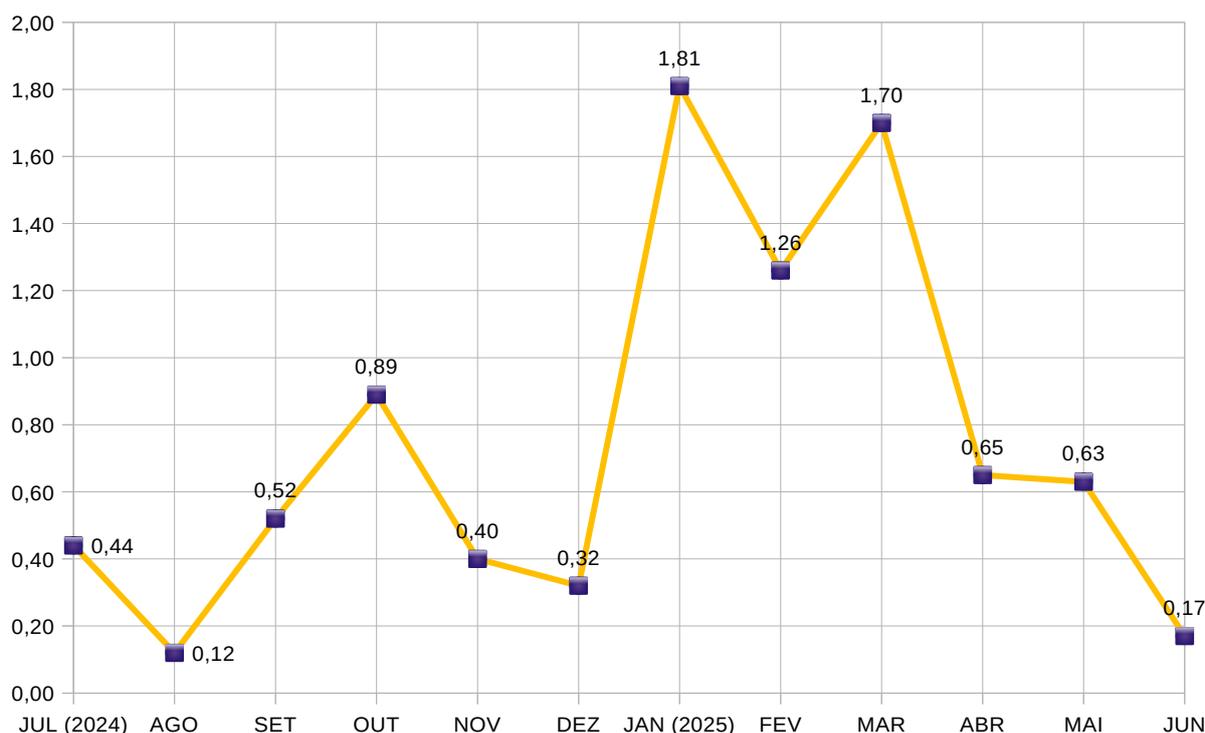


Figura 1 - Comportamento do IPC-Viçosa no período compreendido entre julho de 2024 e junho de 2025.

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV.

Em junho de 2025, conforme pode ser visualizado pela Tabela 2, dos sete grupos que compõem o IPC-Viçosa, cinco tiveram variações positivas de preço e dois negativas, conforme segue: Habitação (1,14%); Vestuário (1,06%); Saúde e Cuidados Pessoais (0,76%); Educação e Despesas Pessoais (0,68%); Artigos de Residência (0,39%); Transporte e Comunicação (-0,25%); e Alimentação (-1,05%).

Tabela 2 - Variações mensais e acumuladas no ano e nos últimos 12 meses para os Grupos que compõem o IPC-Viçosa

Grupos	Variações (%)			
	Maio 2025	Junho 2025	Acumulado no ano	Acumulado nos últimos 12 meses
Alimentação	0,41	-1,05	4,12	8,39
Vestuário	-3,31	1,06	4,79	5,13
Habitação	2,20	1,14	9,63	12,65
Artigos de Residência	2,79	0,39	2,72	0,96
Transporte e Comunicação	-0,37	-0,25	-0,93	2,96
Saúde e Cuidados Pessoais	0,85	0,76	11,41	12,98
Educação e Despesas Pessoais	0,06	0,68	15,90	18,97
IPC - VIÇOSA	0,63	0,17	6,37	9,32

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV.

Detalhando o comportamento do IPC-Viçosa no mês corrente por grupos, tem-se:

- **Habitação** (1,14%), neste grupo ocorreu inflação, onde os destaques se deram nos seguintes itens: Material de Construção (12,73%); Material Elétrico (6,75%); Material de Limpeza (1,77%); e Despesas de Manutenção de Casa (1,66%).
- **Vestuário** (1,06%), destaque para as variações positivas nos valores do item Roupas Femininas (7,40%).
- **Saúde e Cuidados Pessoais** (0,76%), neste grupo ocorreu inflação devido principalmente às variações positivas nos produtos dos itens Produtos para Mãos e Unhas (5,84%); Produtos para Cabelo (5,50%); e Produtos para Higiene Íntima (3,92%).
- **Educação e Despesas Pessoais** (0,68%), com realce para as variações positivas de preço no item Material Escolar (8,07%).
- **Artigos de Residência** (0,39%), enfatizando-se as inflações nos itens Utensílios de Cozinha (10,34%); Acessórios (4,52%); e Eletrodomésticos (2,02%), com realce, respectivamente, na variação positiva de preços para os produtos Garrafa térmica

(14,08%); Colchão - espuma (5,85%); e Ferro elétrico a vapor (18,54%).

- **Transporte e Comunicação** (-0,25%), com destaque para a redução de preço no itens Transporte Particular (-0,84%), onde a diminuição no preço dos combustíveis Álcool (-1,09%) e Gasolina (-0,84%); e Transporte Coletivo Interurbano (-0,30%), com ênfase para a queda no preço da Passagem Viçosa – Juiz de Fora (-6,65%) se destacaram.
- **Alimentação** (-1,05%), ressaltando-se as quedas de preço ocorridas nos itens Cereais, Leguminosas e Oleaginosas (-6,39%), com destaque para os produtos Feijão preto (-15,69%) e Feijão vermelho (-13,62%); Hortaliças e Verduras (-4,32%), com ênfase para os produtos Repolho (-19,06%) e Couve-flor (-14,62%); Tubérculos, Raízes e Legumes (-3,52%), sobressaindo os produtos Chuchu (-33,72%), Cenoura (-23,90%) e Batata inglesa (-9,35%); Massas (2,66%), ressaltando as quedas nos preços do Biscoito (-11,36%) e do Bolo (-5,12%); Bebidas Não Alcoólicas (-4,52%), onde os produtos Suco de frutas – em pó (-4,52%) e Café moído (-3,30%) tiveram as maiores quedas de preço.

A Tabela 3 mostra os impactos, em pontos percentuais, para o valor do índice no mês de junho de 2025, para os Grupos que compõem o IPC-Viçosa. Observa-se que a elevada deflação verificada no grupo **Alimentação** foi a principal causa da diminuição do valor do índice no mês de junho. Por outro lado, o grupo **Habituação** foi o grande responsável pela manutenção do aumento médio mensal de preços no município, embora em menor intensidade na comparação com os meses anteriores de 2025. Sobre esse último grupo, destaca-se a elevação de preço no produto Energia elétrica residencial (2,94%), o qual tem peso significativo no cálculo do IPC-Viçosa, resultado da transição para a bandeira vermelha patamar 1 nas contas de luz. Conforme a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), essa medida aconteceu devido à redução das chuvas provocada pela transição do período chuvoso para o período seco do ano e a consequente necessidade de acionamento de usinas termoelétricas, que possuem custo de produção mais alto.

Tabela 3 – Impacto, em pontos percentuais, para o valor do índice no mês de junho de 2025 das variações de preço verificadas nos Grupos do IPC-Viçosa

Grupo	Peso	Inflação	Impacto em ponto percentual ⁽¹⁾
Alimentação	0,2725	-0,01045	-0,2848
Vestuário	0,0540	0,0106	0,0572
Habitação	0,2215	0,01144	0,2534
Artigos de Residência	0,0496	0,00386	0,0191
Transporte e Comunicação	0,1734	-0,00248	-0,0430
Saúde e Cuidados Pessoais	0,1555	0,00758	0,1179
Educação e Despesas Pessoais	0,0735	0,00682	0,0501
IPC	1,00		0,17

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV.

Nota: (1) – Os valores da quarta coluna são obtidos multiplicando por 100 o resultado do produto dos valores da segunda coluna com os da terceira coluna.

Os produtos e serviços que apresentaram as maiores e menores variações de preços em Viçosa no mês de junho de 2025 encontram-se na Tabela 4.

Tabela 4 - Produtos e serviços que apresentaram as maiores e as menores variações de preços em Viçosa, no mês de junho de 2025

MAIORES ALTAS	%	MAIORES QUEDAS	%
Limão	36,15	Chuchu	-33,72
Vinagre	33,77	Maracujá	-30,13
Manga	20,26	Algodão	-26,47
Adoçante artificial	18,90	Cenoura	-23,90
Massa para pizza	18,75	Caqui	-23,14
Ferro elétrico a vapor	18,54	Sapatilha – fem. adulto	-19,31
Ervilha – em lata	18,43	Repolho	-19,06
Pera	17,90	Melão	-18,94
Palmito	17,89	Ração para cães	-18,07
Creme para barbear	17,67	Aparelho para barbear	-17,17
Sal	16,79	Óleo de peroba	-16,33
Leite fermentado	16,58	Feijão preto	-15,69
Limpa vidro	16,31	Couve-flor	-14,62
Batom	16,09	Camisa polo – masc. adulto	-14,06
Jaqueta jeans – fem. adulto	15,75	Feijão vermelho	-13,62
Caderno espiral – 10 M	15,73	Milho verde - lata	-13,00
Sapato esportivo – masc. adulto	14,91	Verniz	-12,78
Garrafa térmica	14,08	Sardinha – <i>in natura</i>	-12,58
Macacão malha - infantil	13,95	Vinho	-12,48
Tintura para cabelo	13,88	Camiseta malha - infantil	-12,40
Chuveiro elétrico	13,68	Camiseta malha – masc. adulto	-12,13

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV.

Quanto à cesta básica, no mês de junho, o seu custo aumentou em 1,81%, revertendo a tendência de queda verificada em maio após oito elevações consecutivas (Figura 2).

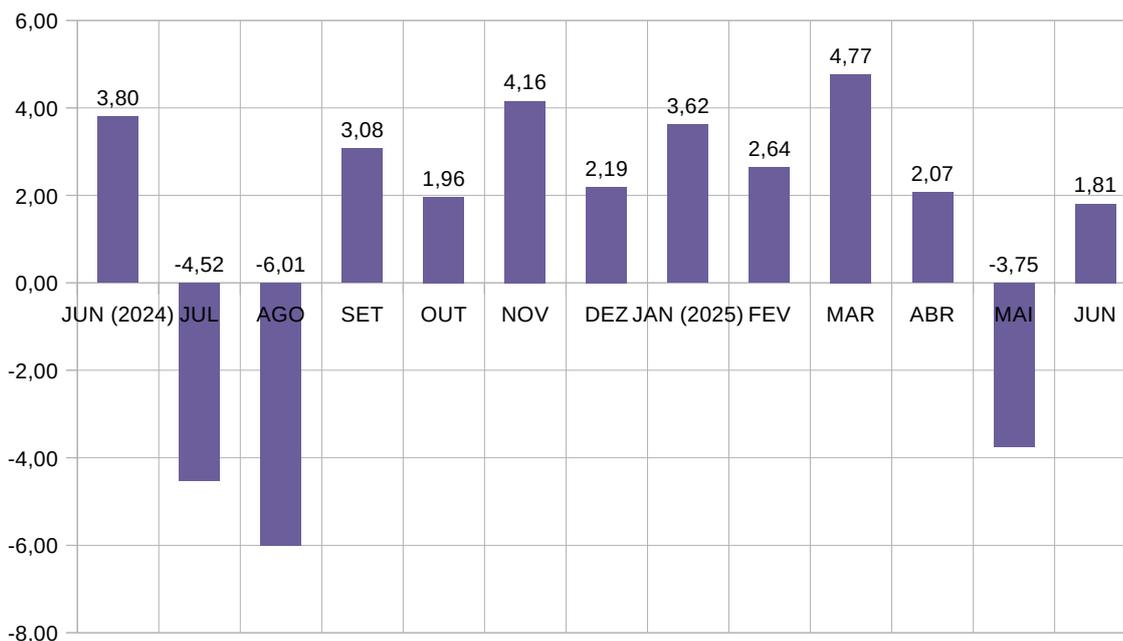


Figura 2 - Comportamento do custo da cesta básica no período compreendido entre junho de 2024 e junho de 2025.

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV.

Para o aumento do custo da cesta básica no mês corrente em Viçosa, destaca-se a alta de preço do Tomate (10,54%), da Carne moída de 2ª (7,89%) e da Banana (7,11%). Em relação ao primeiro produto, as geadas provocadas pelo frio diminuíram o ritmo da maturação do fruto reduzindo, conseqüentemente, a oferta do mesmo.

Em termos de valor, a cesta básica, em Viçosa, no mês de junho foi de R\$626,81 ou seja, R\$11,12 mais cara em comparação ao mês de maio, cujo custo havia sido de R\$615,69.

Tabela 5 - Composição e custo da cesta básica de alimentação em Viçosa no mês de junho de 2025

Produtos	Quantidade	Custo em Junho/2025		Variação Mensal (%)
		R\$	%	
Açúcar cristal	3,0 kg	11,00	1,75	-2,95
Arroz empacotado tipo 2	3,0 kg	15,75	2,51	-6,65
Banana	7,5 kg	43,10	6,88	7,11
Batata Inglesa	6,0 kg	27,81	4,44	-9,35
Café em pó	0,6 kg	48,24	7,70	-3,30
Carne bovina (2ª)	6,0 kg	217,27	34,66	7,89
Farinha de trigo	1,5 kg	7,31	1,17	-2,15
Feijão (vermelho)	4,5 kg	40,10	6,40	-13,62
Leite pasteurizado (tipo C)	7,5 l	40,64	6,48	-3,54
Margarina	0,75 kg	12,72	2,03	5,42
Óleo de soja	0,75 l	6,33	1,01	-1,30
Pão francês	6,0 kg	84,56	13,49	-1,30
Tomate	9,0 kg	71,98	11,48	10,54
Custo da cesta básica			100,00	1,81

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV.

O trabalhador viçosense que ganhou um salário-mínimo de R\$1.518,00 em junho, gastou 41,29% de sua renda para adquirir os produtos que compõem a cesta básica de alimentação, sendo que em maio, tal valor havia sido de 40,56% da renda. Dessa forma, em junho, após a aquisição da cesta básica, restou ao trabalhador R\$891,19 para atender às demais despesas de moradia, saúde e higiene, serviços pessoais, vestuário e transporte. Em termos de horas trabalhadas, no mês de junho foram necessárias 90,84 horas para adquirir os produtos da cesta básica de alimentação enquanto em maio, tal valor fora de 89,24 horas.